



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DESPACHO N.º27/2018

Prémios FDUL/CGD

Tendo presente o Protocolo de Cooperação entre a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e a Caixa Geral de Depósitos, celebrado a 26 de agosto de 2014,

Considerando o Regulamento dos “Prémios FDUL/CGD” (aprovado pelo Despacho n.º 5/2015, de 23 de fevereiro), através do qual se procura distinguir os alunos com um aproveitamento escolar excecional,

Determina-se a atribuição dos prémios aos melhores alunos do ano letivo 2016/2017, nos seguintes termos:

1. A lista provisória dos melhores alunos do ano letivo 2016/2017 é a seguinte:

1.1. Licenciatura

Ano	N.º Aluno	Nome	Média Ano Letivo 2016-17
1	57025	José Maria Gentil Martins Cortes	17,5
2	28261	Pedro Afonso Ponces Camanho Romano Martinez	17,4
3	25873	Francisco Martins de Oliveira de Albuquerque Reis*	16,7
3	26123	Jaime de Vasconcelos Teodósio Nunes dos Reis*	16,7
4	24305	Rita Patrícia Girão Romão Curro	17,7

* Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento dos “Prémios FDUL/CGD”, em caso de empate, o prémio a atribuir é dividido pelos alunos que tiverem obtido a média mais elevada.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

2. Mestrado em Direito e Prática Jurídica

N.º Aluno	Nome	Curso	Nota Dissertação	Média parte Escolar
9521	Sónia Vanessa Morgado Pinto	Ciências Jurídico-Financeiras	18	16,5

3. Mestrado em Direito e Ciência Jurídica

N.º Aluno	Nome	Curso	Nota Dissertação	Média parte Escolar
18131	Filipe de Vasconcelos Avelino Santos Fernandes	Direito Fiscal	18	18

4. É concedido o prazo de dez dias para audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, a qual pode ser realizada por meio de correio eletrónico, para o seguinte endereço: divisaoacademica@fd.ulisboa.pt.
5. Findo o prazo referido no número anterior e, na ausência de qualquer pronúncia ou reclamação, a lista provisória torna-se definitiva.

Lisboa, 20 de março de 2018

A Subdiretora,

(Prof.ª. Doutora Paula Vaz Freire)